



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Secretaria Municipal de Cidade**

Ofício nº 192/SMC/2023

Juara-MT, 10 de julho de 2023.

A Senhora  
**Vera. Mônica da Silva Costa**  
Vice Presidente da Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1049/2023  
Data: 10/07/2023 - Horário: 14:21  
Administrativo

**Assunto: Resposta aos Ofícios 226 e 272/GVMC/2023 – Escola Monte Azul.**

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que respeitosamente a cumprimento, venho por meio deste responder a Vossa Senhoria sobre o andamento da obra objeto do contrato 347/2022 “Contratação de empresa para construção de 04 salas – Fazenda Monte Azul – projeto FNDE”.

Tal como a indagação em anexo, é fato de que a execução da obra do referido contrato está com o cronograma em atraso, mas a justificativa está principalmente relacionada as dificuldades que a empresa tem encontrado para dar andamento na obra, tendo em vista que o contrato atual contempla a finalização da obra já iniciada anteriormente em mais de um contrato.

Durante os serviços iniciais foi constatado que a energia elétrica não estava funcionando, o que impedia o início de quase todos os serviços previstos, devido a localização e a dificuldade de deslocamento, houve um período de morosidade para a vistoria técnica e o solucionamento do problema.

Quando sanadas as pendencias com a elétrica, verificou-se então que o poço artesiano anteriormente executado para atender a obra e posteriormente o funcionamento da escola acabou sendo danificado durante o período ocioso entre o contrato anterior e o atual, sendo necessário portanto a sua manutenção. Por se tratar de um serviço específico, assim como a já anteriormente citada dificuldade de locomoção, a empresa contratada teve dificuldades para realizar a contratação de uma empresa especializada para a avaliação concreta dos danos, que foram constatados como maiores do que havia sido previsto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Secretaria Municipal de Cidade**

Devido a esse levantamento, a empresa contratada também tem tido dificuldades para conseguir orçamentos das empresas locais para a criação de um aditivo de valores que possa cobrir esses custos. Sabendo-se que a água é um material essencial para a execução da maior parte dos serviços, assim como a importância e necessidade que a comunidade local tem da finalização dessa edificação, proprietários das fazendas da região tem fornecido água para a empresa, mas devido aos horários de funcionamento da fazenda acabam tornando o fornecimento de forma inconsistente, o que ocasiona em uma execução incongruente.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que a prefeitura não tem débitos financeiros com a empresa, o que se sucedeu para gerar tal comentário foi que a empresa solicitou para a primeira medição dos serviços considerando o material presente na obra e serviços que são parcelados no decorrer de toda a execução, portanto ao levantar o que poderia ser incluso na medição de fato, devido a morosidade da execução devido as problemáticas anteriormente citadas, levantou-se um valor de percentual de execução mínimo, que inviabilizou a realização de uma medição do contrato naquele momento, especialmente quando considerados os percentuais cobrados pelo sistema SIMEC devido ao cronograma licitado da obra.

Acrescento ainda que posteriormente, na data de 31 de maio de 2023 foi realizada a primeira medição, no valor de R\$ 52.196,32 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos) que já foi devidamente paga a empresa.

Sem mais para o momento, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Suziane Regina Silva da Rocha**  
Arquiteta e Urbanista CAU A158548-7  
Portaria de Fiscalização 202/2023